



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 427/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinados ao atendimento das despesas de:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Proj/Atividade	2027	Manutenção das Atividades de Ensino de Jovens e Adultos
Elementos	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Ativa
Recursos	3.3.162	FNDE – PEJA: Programa de Ensino de Jovens e Adultos
Valor	R\$9.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito abeto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do:

Superávit Financeiro

DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
Superávit Financeiro de exercícios anteriores	3.3.162	9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 29 de agosto de 2019.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em 31/08/2019
Jornal: Tribuna do Norte
Edição 8570 Pág. C07